



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

Aos Órgãos de Informação

O Conselho de Ministros realizou, no dia 13 de Outubro de 2020, a sua 37.^a Sessão Ordinária.

Nesta Sessão, o Governo:

- Apreciou o Relatório da Visita de Trabalho de Sua Excelência Lazarus Chakwera, Presidente da República do Malawi, à República de Moçambique, Província de Tete, no dia 06 de Outubro de 2020;
- Apreciou e aprovou a Proposta de Lei de Autorização Legislativa para o Governo proceder à aprovação do regime jurídico de aposentação obrigatória dos trabalhadores do Sector Empresarial do Estado, beneficiários da Previdência Social dos Funcionários e Agentes do Estado, a submeter à Assembleia da República.

A aprovação do regime jurídico da aposentação obrigatória de trabalhadores no Sector Empresarial, beneficiários do regime de Previdência Social dos Funcionários e Agentes do Estado, abrangidos pelo processo de redimensionamento da força de trabalho, visa estabelecer condições e requisitos para o direito à aposentação obrigatória, bem como os princípios e normas aplicáveis aos trabalhadores do Sector Empresarial do Estado, com finalidade de garantir a sua aposentação.

O Conselho de Ministros apreciou e aprovou:

- O Decreto que aprova o Regulamento de Gestão e Ordenamento da Zona Costeira e das Praias.

O Regulamento visa definir o regime jurídico para a gestão, ordenamento, desenvolvimento sustentável e integrado da zona costeira e o uso de praias, estabelecendo princípios e normas aplicáveis em todo território nacional.

- O Decreto que classifica a antiga Capela da Paróquia de N'hlamankulu da Igreja Presbiteriana de Moçambique, como Património Cultural Nacional de Classe “B” e cria a respectiva Zona de Protecção.

O Decreto visa garantir a protecção adequada, a conservação, a gestão sustentável, bem como a fruição da antiga Capela da Paróquia de N'hlamankulu da Igreja Presbiteriana de Moçambique, tendo em conta o simbolismo que representa no seio da consciência nacionalista e na luta contra todas as formas de exploração e discriminação.

- O Decreto que regulamenta o Regime Financeiro e Patrimonial dos Órgãos de Governação Descentralizada Provincial, aprovado pela Lei n.º 16/2019, de 24 de Setembro.

O Regulamento define o Regime Financeiro e Patrimonial dos Órgãos de Governação Descentralizada Provincial, designadamente, Assembleia Provincial, Governador de Província e o Conselho Executivo Provincial, bem como o enquadramento da sua gestão nos sistemas de gestão financeira pública já implantados e em uso na administração financeira do Estado.

- O Decreto que delega competência ao Ministro da Economia e Finanças para proceder às transferências orçamentais extraordinárias às Autarquias Locais, no exercício económico de 2020.

O Decreto atribui a competência ao Ministro da Economia e Finanças para definir, por Despacho, o montante a transferir para cada uma das Autarquias Locais que registaram redução da transferência do Fundo de Compensação Autárquica no corrente exercício económico.

- A Resolução que ratifica o Acordo de Financiamento entre o Governo da República de Moçambique e o Banco de Exportação da Índia (Exim Bank da India), assinado em Maputo no dia 03 de Agosto de 2020, sob forma de empréstimo para o Financiamento do Projecto de melhoramento da qualidade de Energia Eléctrica nas Cidades de Maputo e da Matola.

O Governo apreciou, ainda, as informações sobre:

- O balanço e perspectivas da aplicação das medidas sobre a prevenção do novo Coronavírus.
- A participação de Moçambique na Expo 2020, Dubai.
- As acções realizadas na área da Mulher e Género, em 2019.

Maputo, 13 de Outubro de 2020